



Nº PROCESSO	
172/2014	
FOLHA	RUBRICA
19	131

**PROCESSO:** 172/2014

**INTERESSADO:** ELENE ZADOUDAKIS

**ASSUNTO:** Ausência de RRT- NOTIFICAÇÃO 1000012316/2014

**DELIBERAÇÃO Nº 09/2018 – CEP-CAU/ES**

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o presente processo foi redistribuído para a conselheira Maria de Lourdes da S. de Oliveira para novo relato e voto;

Considerando que o fato gerador da Notificação é a ausência de RRT de cargo e função;

Considerando que em sua defesa foi alegado que possui formação em Engenharia Civil, atuando no órgão em cargo cuja exigência é a formação em Engenharia Civil;

Considerando que o Registro como arquiteta foi migrado do CREA quando da criação do CAU, permanecendo ativo até a solicitação de interrupção em 2014;

**DELIBEROU:**

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 172/2014 da relatora, conselheira Maria de Lourdes da Silva Oliveira, que recomenda o arquivamento da referida Notificação, e cobrança da anuidade devida até a data da solicitação de interrupção.

Vitória - ES, 20 de março de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Sati Fukunaga - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Giedre Ezer S. Maia – Membro da CEP-CAU/ES

Maria de Lourdes S. Oliveira - Membro da CEP-CAU/ES